SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1009781-92.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Requerente: Hanna Paula Locher Bermudes e outro

Requerido: 'Banco do Brasil S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do pagamento do débito, e nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro a exequente o levantamento da quantia de R\$ 2.117,17 e o saldo remanescente ao executado, devendo este indicar, desde logo, o nome do advogado que efetuará o levantamento do numerário.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 21 de junho de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA